



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação  
Nº 016/2019  
Processo Administrativo  
Nº 069/2019

**INTERESSADO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**BENEDITO ALVES JUNIOR**

**Objeto**

**AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI;**

**Prazo de Entrega/Execução: (10 Dias);**

**Previsão Contratual: 6 (seis) meses;**

**Critério de Avaliação: Dispensa, Por item;**

**Valor Máximo: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

**ENCAMINHAMENTO**

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			
13			13			





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a aquisição de doses de sêmen bovino destinadas ao Programa de Inseminação Artificial - Cultura do Leite, que atende os produtores da Agricultura Familiar do Município de Ibaiti.

O Município de Ibaiti possui um projeto de atendimento aos produtores da agricultura familiar, na inseminação artificial do rebanho leiteiro, para melhoramento genético dos animais e aumento da arrecadação/renda da propriedade e, conseqüentemente aumento na arrecadação de tributos para o Município.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para a aquisição/contratação, obtendo o menor valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 21 de Fevereiro de 2019.

**BENEDITO ALVES JUNIOR**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo  
Portaria 977, de 19.6.2018

Exmo.<sup>a</sup> Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**EURICO DE OLIVEIRA IBAITI – ME**  
CH RANCHO ALEGRE – Vila Guay – IBAITI PR  
CEP: 84.900-000  
FONE: 43-99610-0599  
oliveiraclaro@outlook.com



A  
Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR

**Orçamento para aquisição de Sêmen bovino, com as seguintes características:**

DISCRIMINAÇÃO		Unitario	Total
100 DS	SÊMEM RAÇA HOLANDESA (CONVENCIONAL): PROVA INTERBULL-USA12/2018 PTA-Leite: igual ou maior que 1300Lb com 99% de Confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que +1,5 Facilidade de Parto Touro: igual ou menor 6 com 99% de Confiabilidade ICC\$ (Índice de Vaca Ideal): igual ou maior que 540 Filhas: igual ou maior 2000	R\$24,50	R\$2.450,00
100 DS	SÊMEM RAÇA JERSEY (CONVENCIONAL): PROVA INTERBULL-USA12/2018 PTA-Leite: igual ou maior que 1000Lb com 99% de Confiabilidade Vida Produtiva: igual ou maior que +5 com 90% de Confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que +1.0 Filhas: igual ou maior 1000	R\$23,50	R\$2.350,00
TOTAL			R\$4.800,00

**Valor total da proposta R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**

Prazo para entrega até 10 dias após a data do pedido ser faturado.

Validade da Proposta 30 dias.

IBAITI, 18 de Fevereiro de 2019.

  
**EURICO DE OLIVEIRA IBAITI - ME**  
CNPJ 79.432.373/0001-91  
CH Rancho Alegre, SN - Vila Guay  
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

**CNPJ: 79.432.373/0001-91**  
**IE: 9070398467**



Para:  
Prefeitura Municipal de Ibaiti  
Praça dos Três Poderes Ibaiti – PR  
**Secretaria Municipal de Agricultura.**

**Orçamento:**

Item	Quantidade	Unidade	Orçamento para aquisição de Sêmen bovino, com as seguintes características:	Valor em reais (R\$)	
			DISCRIMINAÇÃO	Unitario	Total
01	100	ds	SÊMEN RAÇA HOLANDESA (CONVENCIONAL): PROVA INTERBULL-USA12/2018 PTA-Leite: igual ou maior que 1300Lb com 99% de Confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que +1,5 Facilidade de Parto Touro: igual ou menor 6 com 99% de Confiabilidade ICC\$ (Índice de Vaca Ideal): igual ou maior que 540 Filhas: igual ou maior 2000	R\$24,90	R\$2.490,00
02	100	ds	SÊMEN RAÇA JERSEY (CONVENCIONAL): PROVA INTERBULL-USA12/2018 PTA-Leite: igual ou maior que 1000Lb com 99% de Confiabilidade Vida Produtiva: igual ou maior que +5 com 90% de Confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que +1.0 Filhas: igual ou maior 1000	R\$23,90	R\$2.390,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$4.880,00</b>

**Valor total da proposta R\$4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais)**

Prazo para entrega até 15 dias após a data do pedido ser faturado.

Validade da Proposta 30 dias.

**CRI GENÉTICA LTDA.**  
CNPJ: 07.504.171/0001-05  
IE: 637.279.964-116

São Carlos, 18 de Fevereiro de 2019.

São Carlos - SP

**CRI Genética Brasil Ltda.**

Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 - CEP 13563-002 - São Carlos/SP - Fone: (43) 3618-1104  
www.CRIgenetica.com.br - CNPJ: 07.504.171/0001-05 - Inscrição Estadual: 637.279.964-116



GUSTAVO MAFRA FERNANDES  
MÉD. VETERINÁRIO



AV: MARAJÓ 300  
CEP 87200-000 - CIANORTE - PR

E-mail: mfvvet@hotmail.com

Para  
Prefeitura Municipal de Ibaiti  
Praça dos Três Poderes

### Proposta de Preços:

SÊMEM RAÇA HOLANDESA (CONVENCIONAL): PROVA INTERBULL-USA12/2018	Doses	V. Unitário	Total
PTA-Leite: igual ou maior que 1300Lb com 99% de Confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que +1,5 Facilidade de Parto Touro: igual ou menor 6 com 99% de Confiabilidade ICC\$ (Índice de Vaca Ideal): igual ou maior que 540 Filhas: igual ou maior 2000	100	25,50	2.550,00

SÊMEM RAÇA JERSEY (CONVENCIONAL): PROVA INTERBULL-USA12/2018	Doses	V. Unitário	Total
PTA-Leite: igual ou maior que 1000Lb com 99% de Confiabilidade Vida Produtiva: igual ou maior que +5 com 90% de Confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que +1.0 Filhas: igual ou maior 1000	100	25,50	2.550,00

Total R\$5.100,00

Valor total de R\$5.100,00 (Cinco mil e Cem reais).

Prazo para entrega até 30 dias após a data do pedido ser faturado.

Forma de pagamento AVISTA.

Validade da Proposta 30 dias.



CIANORTE, 12 de Fevereiro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 2 -

**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 21 de Fevereiro de 2019.

  
**JEFERSON ROBERTO QUIQUETO**  
Diretor do Departamento de Pecuária  
Portaria 244, de 6.4.2017

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI

### 2. - JUSTIFICATIVA

O Município de Ibaíti possui um projeto de atendimento aos produtores da agricultura familiar, na inseminação artificial do rebanho leiteiro, para melhoramento genético dos animais e aumento da arrecadação/renda da propriedade e, conseqüentemente aumento na arrecadação dos tributos do Município.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SÊMEN RAÇA HOLANDESA (CONVENCIONAL) PROVA INTERBULL - USA 12/2018 PTA-leite: igual ou maior que 113Lb com 99% de confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que + 1,5 Facilidade de Parto Touro: igual ou menor 6 com 99% de Confiabilidade ICC\$ (Índice de Vaca Ideal): igual ou maior que 540 Filhas: igual ou maior 2000	100,00	DOSE	24,50	2.450,00
2	SÊMEN RAÇA JERSEY (CONVENCIONAL): PROVA INTERBULL-USA 12/2018 PTA-Leite: igual ou maior que 1000Lb com 99% de confiabilidade Vida produtiva: igual ou maior que +5 com 90% de confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que +1.0 Filhas: igual ou maior 1000	100,00	DOSE	23,50	2.350,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.800,00</b>

#### 3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
EURICO DE OLIVEIRA IBAITI - ME	79.432.373/0001-91
CRI GENÉTICA LTDA	07.504.171/0001-05
MAFRA CONSULTORIA VETERINÁRIA LTDA.	11.139.963/0001-97

- 4 -

---

#### 4.- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

---

**Local de Entrega:** Secretaria de Agricultura

**Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias

**Vigência Contratual Prevista:** 6 (seis) meses

---

#### 5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

---

A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 10 dias após a solicitação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

---

#### 6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

---

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Senhor Jeferson Roberto Quiqueto, Diretor do Departamento de Pecuária.

---

#### 7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

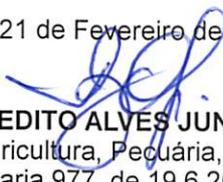
---

#### 8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

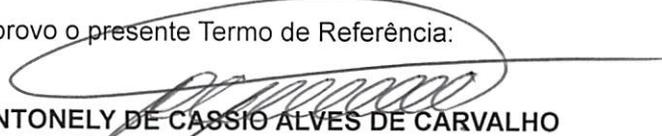
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 21 de Fevereiro de 2019.

  
**BENEDITO ALVES JUNIOR**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo  
Portaria 977, de 19.6.2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

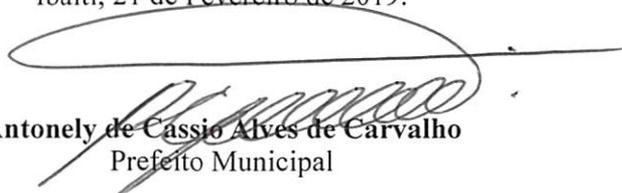
### Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação do Senhor Benedito Alves Junior, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo,

**Determino:**

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 21 de Fevereiro de 2019.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

- 6 -

## Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI**. Informamos ainda que, de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

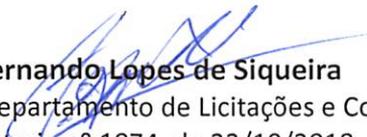
*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 22 de Fevereiro de 2019.

  
**Fernando Lopes de Siqueira**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

Exmo.ª Sr.  
**Anttonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

- 7 -

## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 69/2019

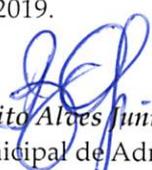
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4300	08.003.20.605.0012.2066	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 22 de Fevereiro de 2019.

  
**Benedito Alves Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017

  
**Anilson Gonçalves**  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9



**Município de Ibaiti**  
**Solicitação 74/2019**  
**Termo de Referência**



<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>74</b>	<b>Aquisição de Material</b>	21/02/2019	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
57315-9	BENEDITO ALVES JUNIOR	68/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
85	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Prazo	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		10 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI

**Justificativa:**

Município de Ibaiti possui um projeto de atendimento aos produtores da agricultura familiar, na inseminação artificial do rebanho leiteiro, para melhoramento genético dos animais e aumento da arrecadação/renda da propriedade e, conseqüentemente aumento na arrecadação dos tributos do Município.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023111	SÊMEN RAÇA HOLANDESA (CONVENCIONAL) PROVA INTERBULL - USA 12/2018 PTA-leite: igual ou maior que 113Lb com 99% de confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que + 1,5 Facilidade de Parto Touro: igual ou menor 6 com 99% de Confiabilidade ICCS (Índice de Vaca Ideal): igual ou maior que 540 Filhas: igual ou maior 2000	DOSE	100,00	24,50	2.450,00
023112	SÊMEN RAÇA JERSEY (CONVENCIONAL): PROVA INTERBULL-USA 12/2018 PTA-Leite: igual ou maior que 1000Lb com 99% de confiabilidade Vida produtiva: igual ou maior que +5 com 90% de confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que +1.0 Filhas: igual ou maior 1000	DOSE	100,00	23,50	2.350,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.800,00</b>

\_\_\_\_\_  
 BENEDITO ALVES JUNIOR  
 Solicitante

- 10 -

Ofício nº 041/2019

Ibaiti – (PR), 22 de Fevereiro de 2019

À  
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio para AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (Local)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI

**Valor Estimado Total:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

<b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

<b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>					
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros					
<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20.....					

<b>CONSULTAS:</b>		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras

Fernando Lopes de Siqueira  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 1074, de 22/10/2018



22/02/2019  
(SBG)



**Referência:** Processo Administrativo Nº 069/2019

**Processo Licitatório** n.º 016/2019 – PMI.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Critério de Avaliação:** Dispensa / menor preço por item

**Valor:** R\$ 4.800,00

**Objeto:** Aquisição de sêmen bovino

**Interessados:** Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento.

**PARECER JURÍDICO.**

1. O Departamento Municipal de Licitações e Contratos submeteu ao crivo deste serviço jurídico, o Processo Licitatório em destaque (Dispensa de Licitação), cujo objeto é a aquisição: sêmen bovino.

2. A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).

3. A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: O legislador destacou que a licitação poderá ser dispensada quando o valor for ínfimo, ou seja, considerou que até determinados limites de valor o Administrador Público poderia dispensar a licitação, contratando com particular de forma direta. O inciso acima mencionado trata de caso de "pequeno valor", na qual a relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum.

4. A aquisição dos referidos serviços e produtos se faz necessária, diante do princípio da transparência e informação que rege a Administração Pública.

5. Nota-se que a licitação em qualquer modalidade, demanda prazos legais mais alargados, tornando imprevisível o prazo final para o procedimento de licitação, fato que posterga ainda mais a efetivação da contratação definitiva para objeto em pauta no exercício financeiro, que, enfatize-se, não pode parar, pois, acarretaria atraso nos serviços pertinentes ao Instituto de Previdência.

6. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

O art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior\*\*, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites\*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

- Agora: para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 - atualização do Decreto 9.412/2018).

7. Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta nos autos do processo, para realizar a presente contratação.

8. A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supra citados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



9. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1, “A *pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.*”

10. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório. Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentando a presente Justificativa para ratificação.

11. Contudo, a contratação direta por dispensa de licitação se submete a um procedimento administrativo como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

12. Somente em hipóteses determinadas pela lei é que a Administração está autorizada a contratar sem o cumprimento destas formalidades, como nos casos de emergência tão grave, que a demora pusesse em risco a satisfação do interesse público.

13. A contratação encontra-se dentro do limite de dispensa estabelecido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, *verificamos a legalidade da contratação mediante a escolha da melhor proposta dentre as constantes nos autos.*

14. Assim, por se tratar de aquisição cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, “a”, da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

15. Diante do exposto, ante a adoção de medidas internas que instruem a formalização do procedimento de dispensa de licitação, concluimos pela legalidade da contratação direta com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, eis que caracterizada a necessidade dos produtos/serviços retromencionado, *não adentrando este serviço jurídico no mérito da contratação.*

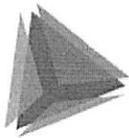
É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 22 de Fevereiro de 2019.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Procurador Municipal  
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
Procurador Geral  
Portaria n. 002, de 02/01/2017  
OAB-PR 37.806



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	79432373000191
Nome			

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 79432373000191!

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 79432373000191

LIMPAR

Data da consulta: 21/02/2019 15:18:40

Data da última atualização: 21/02/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110291257-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EURICO DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) SEBASTIAO DE OLIVEIRA			(mãe) ROSALIA MARIA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1955		IDENTIDADE (número) 2005179		Orgão Emissor SSP	UF PR
				CPF (número) 287.472.919-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA RANCHO ALEGRE					NÚMERO SN
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO VILA GUAY		CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
A TO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EURICO DE OLIVEIRA - IBAITI - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA RANCHO ALEGRE					NÚMERO SN
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO VILA GUAY		CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escpioneiro@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4692300 Atividades secundárias 4612500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79.432.373/0001-91		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EURICO DE OLIVEIRA - IBAITI - PR					USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PÚBLICO SE E ARQUIVE SE.			AUTENTICAÇÃO		
Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR /RELATOR 30 JUL, 2015			 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/07/2015 SOB NÚMERO: 20154868302 Protocolo: 15/486830-2, DE 29/07/2015 Empresa: 41 1 0291257 6 EURICO DE OLIVEIRA - IBAITI - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.432.373/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/06/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EURICO DE OLIVEIRA IBAITI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO AGRICULTOR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>CH RANCHO ALEGRE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA GUAY</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCPIONEIRO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3546-1022</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2019 às 10:48:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EURICO DE OLIVEIRA IBAITI  
CNPJ: 79.432.373/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:52:11 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **372A.55E7.8810.22EE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019516214-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.432.373/0001-91**  
Nome: **EURICO DE OLIVEIRA - IBAITI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 298/2019**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/04/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE3J444M29ET

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: EURICO DE OLIVEIRA IBAITI ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
22021	79.432.373/0001-91	9029484225	1266

**ENDEREÇO**

CH RANCHO ALEGRE, SN - VILA GUAY CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

Jacob Elias Neto  
Fiscal de Tributos  
RG 1 313.444-8  
17/9/2000

Observações:

Ibaiti, 30 de Janeiro de 2019



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79432373/0001-91  
**Razão Social:** EURICO DE OLIVEIRA  
**Endereço:** CHACARA RANCHO ALEGRE S N / VILA GUAY / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2019 a 10/03/2019

**Certificação Número:** 2019020902185019594368

Informação obtida em 21/02/2019, às 10:49:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EURICO DE OLIVEIRA IBAITI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.432.373/0001-91

Certidão nº: 168146116/2019

Expedição: 21/02/2019, às 10:50:19

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EURICO DE OLIVEIRA IBAITI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.432.373/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Município de Ibaiti - 2019**  
**Relação de Participantes**  
**Processo dispensa 16/2019**



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
2445-7	79.432.373/0001-91	EURICO DE OLIVEIRA IBAITI ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Ibaíti - 2019

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 16/2019

Data abertura: 28/02/2019

Data julgamento: 28/02/2019

Data homologação:

CNPJ: 79.432.373/0001-91

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	SÊMEN RAÇA HOLANDESA	DOSE	100,00	24,50 * INTERBUL-USA
002	SÊMEN RAÇA JERSEY (CONVENCIONAL)	DOSE	100,00	23,50 * INTERBUL-USA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			4.800,00	





**Município de Ibaiti - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 16/2019**

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 2445-7 EURICO DE OLIVEIRA IBAITI ME Email: oliveiraclaro@hotmail.com		CNPJ: 79.432.373/0001-91	Telefone: 43 36181104	Status: Habilitado				4.800,00		
Lote 001 - Lote 001									4.800,00	
001	23111 SÊMEN RAÇA HOLANDESA (CONVENCIONAL) PROVA INTERBULL - USA 12/2018 PTA-Leite: igual ou maior que 113Lb com 99% de confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que + 1,5 Facilidade de Parto Touro: igual ou menor 6 com 99% de Confiabilidade ICCS (Índice de Vaca Ideal): igual ou maior que 540 Filhas: igual ou maior 2000	DO	100,00	Habilitado	INTERBUL-USA	12/2018	24,50	2.450,00	*	
002	23112 SÊMEN RAÇA JERSEY (CONVENCIONAL) PROVA INTERBULL-USA 12/2018 PTA-Leite: igual ou maior que 1000Lb com 99% de confiabilidade Vida produtiva: igual ou maior que +5 com 90% de confiabilidade Fertilidade: igual ou maior que +1.0 Filhas: igual ou maior 1000	DO	100,00	Habilitado	INTERBUL-USA	12/2018	23,50	2.350,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>							4.800,00			





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

**Processo Licitatório:** Processo dispensa Nº. 016/2019

**Processo Administrativo:** nº 069/2019

**Ementa:** AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** EURICO DE OLIVEIRA IBAITI ME, inscrita no CNPJ nº 79.432.373/0001-91.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, ofertado pela empresa **EURICO DE OLIVEIRA IBAITI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **79.432.373/0001-91**, sediada na **CHÁCARA RANCHO ALEGRE, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: VILA GUAY CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou*

- 2 -

*alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 4) Certidão de Tributos Federais;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certidão do FGTS;
- 8) Certidão Trabalhista;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da aquisição para o projeto municipal de atendimento aos produtores da agricultura familiar, na inseminação artificial do rebanho leiteiro, para melhoramento genético dos animais e aumento da arrecadação/renda da propriedade e, conseqüentemente, aumento na arrecadação dos tributos do Município, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 28 de Fevereiro de 2019.

  
**Fernando Lopes de Siqueira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

  
**Rosângela Teixeira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

  
**Jacob Elias Neto**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 016/2019**  
**Processo Administrativo nº 069/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa de licitação, bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 28 de Fevereiro de 2019.



**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 4 -

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti.

**Contratado:** EURICO DE OLIVEIRA IBAITI ME, inscrita no CNPJ nº 79.432.373/0001-91

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4300	08.003.20.605.0012.2066	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

**Valor Total:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

**Vigência:** 6 Meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Contratante

**EURICO DE OLIVEIRA IBAITI ME**

Contratado



## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	69
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI
Dotação Orçamentária*	0800320605001220663390304000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.800,00
Data Publicação Termo ratificação	28/02/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.ibaiti.pr.gov.br">http://www.ibaiti.pr.gov.br</a>	

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

#### Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

**Processo Licitatório:** Processo dispensa Nº. 016/2019

**Processo Administrativo:** nº 069/2019

**Ementa:** AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** EURICO DE OLIVEIRA IBAÍTI ME, inscrita no CNPJ nº 79.432.373/0001-91.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), ofertado pela empresa EURICO DE OLIVEIRA IBAÍTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 79.432.373/0001-91, sediada na CHÁCARA RANCHO ALEGRE, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: VILA GUAY CIDADE/UF: Ibaíti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 4) Certidão de Tributos Federais;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certidão do FGTS;
- 8) Certidão Trabalhista;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

**ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1374 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PÁGINA 8**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da aquisição para o projeto municipal de atendimento aos produtores da agricultura familiar, na inseminação artificial do rebanho leiteiro, para melhoramento genético dos animais e aumento da arrecadação/renda da propriedade e, conseqüentemente, aumento na arrecadação dos tributos do Município, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 28 de Fevereiro de 2019.

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

**Rosângela Teixeira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

**Jacob Elias Neto**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 016/2019**  
**Processo Administrativo nº 069/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa de licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 28 de Fevereiro de 2019.

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaity.

**Contratado:** EURICO DE OLIVEIRA IBAITI ME, inscrita no CNPJ nº 79.432.373/0001-91

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - CULTURA DO LEITE, QUE ATENDE OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

**Dotação Orçamentária:**

#### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4300	08.003.20.605.0012.2066	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

**Valor Total:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

**Vigência:** 6 Meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EURICO DE OLIVEIRA IBAITI ME**  
Contratado